



III WORKSHOP DO GEPEID

A EDUCAÇÃO INFANTIL, O CUIDAR, O BRINCAR E O EDUCAR: ENTRE O PENSADO E O VIVIDO NA CONTEMPORANEIDADE

É POSSÍVEL ASSEGURAR UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE QUALIDADE PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NA EDUCAÇÃO INFANTIL?

Mary Luiza Silva Carvalho Vila NOVA. UFMA. maryluizas@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

De acordo com dados da rede de ensino municipal de São Luís, Maranhão, o número de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculadas na Unidades de Educação Básica (UEB) de Educação Infantil, cresceu potencialmente após a pandemia causada pela Covid 19 (PINTO, 2023), o que vem trazendo muitos desafios para gestores e professores/as destas instituições acompanhados dos anseios da família no sentido de assegurar o direito à educação destas crianças.

No entanto, o direito à educação escolar da criança com TEA não se resume à sua inserção em uma instituição de ensino regular. Ele se efetiva nas estratégias desenvolvidas para que esta possa desenvolver habilidades e competências de acordo com suas especificidades, bem como possa socializar com outras crianças e adultos, de modo a se integrar gradativamente nas atividades coletivas. Assim, a questão que esta pesquisa busca responder é “Como assegurar o direito à educação e ao desenvolvimento de crianças com TEA matriculadas em instituições de educação infantil na rede pública de educação do município de São Luís?”.

Dessa forma, o objetivo principal do presente estudo é explicitar a proposta do Projeto de Intervenção Pedagógica para o Estudante com Transtorno do Espectro Autista (PROJETEA), desenvolvido desde 2019 na rede municipal de ensino de São Luís, como um meio eficaz para a efetiva inclusão e para a promoção das aprendizagens de crianças com TEA. Para tanto contará com os seguintes objetivos específicos: sintetizar as concepções acerca do Transtorno do Espectro Autista; ressaltar a importância da inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista em instituições de Educação Infantil da rede municipal de São Luís, Maranhão e descrever a proposta do Projeto de Intervenção Pedagógica para o Estudante com Transtorno do Espectro Autista (PROJETEA).

A relevância da presente pesquisa reside no fato de que a intervenção junto às crianças com TEA em instituições educativas, desde a primeira etapa da educação básica, faz-se extremamente necessária, pois, conforme advogam Martins e Camargo (2023, p.15), pois [...] quanto mais cedo e pontual for a intervenção, maiores serão as chances de desenvolvimento e minimização dos sintomas do transtorno.

Um outro ponto é que o quantitativo de crianças matriculadas com Transtorno do Espectro Autista na rede pública municipal de São Luís, Maranhão, apresentou um aumento significativo no ano de 2023 comparado ao ano de 2020, o que representa um grande desafio para educadores em creches e pré-escolas e requer, portanto, mais preparo dos profissionais da educação para que suas práticas cooperem efetivamente para desenvolvimento pleno destas crianças.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa, de natureza básica e cunho qualitativo descritivo, se fundamenta em uma pesquisa bibliográfica consistindo na revisão da literatura relacionada à temática abordada em livros, periódicos, artigos, sites da internet entre



III WORKSHOP DO GEPEID

A EDUCAÇÃO INFANTIL, O CUIDAR, O BRINCAR E O EDUCAR: ENTRE O PENSADO E O VIVIDO NA CONTEMPORANEIDADE

outras fontes. Para o alcance dos objetivos, este estudo está ancorado, de forma complementar, em uma pesquisa documental, tendo em vista que este procedimento se utiliza de métodos e técnicas capazes de conduzir o pesquisador ao entendimento dos documentos analisados. (GIL, 2019; MARCONI e LAKATOS, 2019).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A condição conhecida atualmente como Transtorno do Espectro Autista foi inicialmente descrita pelo psiquiatra alemão Leo Kanner, em 1943. Kanner observou em um grupo de crianças um conjunto com comportamentos que as diferenciava das outras crianças diagnosticadas com esquizofrenia.

Inicialmente Kanner se dedicou a investigar as causas do autismo, buscando explicações biológicas. Posteriormente, passou a considerar fatores psicológicos. No entanto, com o avanço tecnológico, cientistas realizaram estudos de neuroimagem, por meio de aparelhos de ressonância nuclear magnética (RNM), que evidenciaram que o autismo tem origem neurológica. Associadas a estes estudos, pesquisas apontam que o autismo e as condições a ele relacionadas têm forte base genética. (GRADIN e PANEK, 2015; VOLKMAR e WIESNER, 2019).

Deste modo, o Transtorno do Espectro Autista é considerado uma desordem do neurodesenvolvimento com início precoce e curso crônico, não degenerativo, que abrange prejuízos na interação social, alterações importantes na comunicação (verbal e não verbal) e padrões limitados ou estereotipados de comportamentos e interesses, dentre outros sinais e sintomas (MANUAL..., 2014).

Para Ferreira (2022), quanto mais cedo o autismo for diagnosticado, mais estímulos poderão ser empreendidos de modo a “[...] impulsionar ao máximo as capacidades de desenvolvimento pessoal e social da criança, e fornecer orientação adequada aos seus familiares e educadores.” (FERREIRA, 2022, p.28).

Tendo em vista que as crianças com TEA tem seus direitos assegurados, inclusive o direito à educação, pela Lei nº 12. 764, de 28 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para efeitos da qual é considerada uma pessoa com deficiência. Ressalte-se que a LDB define que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica (BRASIL, 2017). Consequente, é garantido às crianças de zero a cinco, com Necessidades Educativas Especiais (NEE), o direito de acesso e permanência em instituições educativas.

Em 2001, o Ministério da Educação (MEC) estabeleceu as Diretrizes Educacionais para Escolas Inclusivas (Resolução do CNE 02/2001), diante dos desafios enfrentados para a efetiva inclusão de crianças com NEE. O referido documento regulamentou os artigos 58, 59 e 60 da LDB, “garantindo aos alunos com necessidades educacionais especiais o direito de acesso e permanência no sistema regular de ensino” (BRASIL, 2003, p. 3). A resolução objetivou incentivar professores/as a encontrarem maneiras de educar com êxito todas as crianças mesmo aquelas com desvantagens severas. (BRASIL, 2001).

O documento “Declaração de Salamanca: Recomendações para a Construção de uma Escola Inclusiva”, apresenta a linha de ação em relação às necessidades educacionais especiais, ressaltando a importância de “[...] um envolvimento ativo e criativo dos professores e do pessoal, bem como da colaboração efetiva e de trabalho em grupo, para atender às necessidades [das crianças].” (BRASIL, 2003, p. 28).

Partindo desse entendimento, foi estruturado o Projeto de Intervenção Pedagógica para Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (PROJETEA), com o intuito de propiciar o ensino colaborativo entre profissionais que atuam na instituição escolar (professores do ensino comum e professores de atendimento educacional

REALIZAÇÃO

APOIO



especializado), com vistas a promover o desenvolvimento pleno e as aprendizagens de educandos com TEA, independentemente do nível suporte, matriculadas na rede.

O PROJETEIA parte do princípio de que, por meio de um trabalho colaborativo, é possível o enfrentamento dos desafios para a inclusão de educandos com TEA nas escolas. A proposta do PROJETEIA é que as crianças com TEA sejam assistidas pela educadora da sala de referência em parceria com a professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE), contando ainda com intervenções de profissionais de apoio (cuidadores), nos moldes que o Ensino Colaborativo estabelece.

Conforme ressalta Pinto (2023), o modelo de ensino colaborativo requer que todos da instituição escolar assumam o compromisso com o processo de inclusão da criança no espaço escolar, com qualidade, e se coloquem como corresponsáveis pelo cumprimento dos objetivos propostos para as crianças com NEE. De modo que o desenvolvimento do estudante não seja visto como sendo da responsabilidade de um único profissional, mas sim, de toda a escola.

Para tornar mais dinâmicas as trocas de experiências e resolução de situações-problema que possam surgir no dia a dia da instituição educativa, foi criado o Grupo de Ensino Colaborativo (GECOL). Em cada escola que possui crianças matriculadas com TEA, inseridas no PROJETEIA, é formado um GECOL. O objetivo é desenvolver estratégias com foco na realidade de cada instituição em particular com vistas a alinhar as práticas pedagógicas. Dessa maneira, cada GECOL é composto por técnicos do PROJETEIA, educadores/as, professor/a de AEE, cuidadores/as, Coordenador/a Pedagógico/a e gestor/a.

Cabe pôr em relevo que, de acordo com Martins e Camargo (p. 2, 2023) “a educação infantil pode trazer benefícios para as crianças com TEA, uma vez que possui objetivos que vão ao encontro dos déficits nas áreas de comunicação social e comportamentos apresentados pelos indivíduos dentro do espectro”. A vista disso, é possível considerar que a proposta do PROJETEIA demonstra ser bastante promissora, uma vez que têm cooperado para a promoção da interação social, desenvolvimento da linguagem (verbal e não verbal) e redução de comportamentos disruptivos de crianças com TEA (informação verbal)¹.

CONSIDERAÇÕES

Considerando que a Proposta Curricular da Educação Infantil do município de São Luís reitera que a educação inclusiva tem como objetivo garantir os direitos de todos à educação (SÃO LUÍS, 2023, p. 50) e que a Declaração de Salamanca tem “como princípio fundamental da escola inclusiva o de que todas as crianças deveriam aprender juntas, independente de quaisquer dificuldades ou diferenças que possam ter” (FERREIRA, 2022, p.39), é possível avaliar que as intervenções propostas pelo PROJETEIA, garantem o direito destas crianças à educação de uma forma verdadeiramente inclusiva além de cooperar para o desenvolvimento pleno das mesmas.

Para Reviere (2005, apud FERREIRA, 2022, p.30) “[...] a educação é o tratamento mais efetivo no universo da criança com autismo [...]”. O impacto positivo que o PROJETEIA tem exercido na vida de crianças com TEA matriculadas em instituições Educação Infantil corrobora com essa assertiva.

Todavia, se faz necessário que futuras pesquisas se dediquem a investigar os resultados obtidos em decorrência das intervenções do PROJETEIA em instituições

¹ Relato de experiências de professoras AEE e responsável de criança com TEA matriculada em uma instituição de educação infantil da rede pública do município de São Luís, assistida pelo PROJETEIA, compartilhado em reunião do Prefeito com as mães e familiares de crianças/estudantes com TEA realizada na prefeitura de São Luís no dia 19 de maio de 2023.



III WORKSHOP DO GEPEID

A EDUCAÇÃO INFANTIL, O CUIDAR, O BRINCAR E O EDUCAR: ENTRE O PENSADO E O VIVIDO NA CONTEMPORANEIDADE

educativas da rede pública de ensino, tornando possível mensurar estes resultados e dimensionar o quanto podem repercutir na elevação da qualidade da educação de crianças com TEA.

Palavras-chave: Educação Infantil. Transtorno do Espectro Autista. Inclusão Escolar.

REFERÊNCIAS

MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS: DSM-5. American Psychiatric Association. Trad. Maria Inês Corrêa Nascimento et al. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. [recurso eletrônico].

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação Especial. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.** Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação Especial. **Declaração de Salamanca:** recomendações para a construção de escolas inclusivas. v. 3. 2. ed. Brasília: SEESP/MEC, 2003. (Série Saberes e práticas da inclusão).

BRASIL. **LDB:** Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

FERREIRA, Mylene Oliveira Vieira. **Educação Inclusiva na Escola – Autismo:** na construção do processo inclusivo de crianças autistas. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GRANDIN, Temple; PANEK, Richard. **O cérebro autista.** Rio de Janeiro: Record, 2015.

MARCONI, M. de A; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MARTINS, Juliana dos Santos; CAMARGO, Sígilia Pimentel Höher. A adaptação de crianças com autismo na pré-escola: estratégias fundamentadas na Análise do Comportamento Aplicada. **Rev. bras. Estud. pedagog.**, Brasília, v. 104, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbeped/a/RFv9XMsqs6YgVxB9RHGBjtz/#>>. Acesso em: 3 jun 2023.

MENDES, E.G.; VILARONGA, C. A. R.; ZERBATO A. P. **Ensino Colaborativo como apoio à inclusão escolar:** unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: EdUFSCar, 2018.

PINTO, Maisa Cunha. **Projeto de Intervenção Pedagógica para Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (PROJETEA).** [s.l]: [s.n], 2023.

SÃO LUÍS. Secretária Municipal de Educação. **Proposta curricular de educação infantil e ensino fundamental da rede pública municipal de São Luís - MA.** São Luis, MA: Semed, 2023.

VOLKMAR, Fred R.; WIESNER, Lisa A. **Autismo:** guia essencial para compreensão e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2019.

REALIZAÇÃO



APOIO

